



| | |
|-------------|---|
| PROCESSO | ELEIÇÕES CAU/PR 2023 |
| INTERESSADO | CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU/PR. |
| ASSUNTO | DENÚNCIA Nº 73.2023 SIEN |

DELIBERAÇÃO Nº 14/2023 - CE-CAU/PR

A Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CE-CAU/PR), reunida ordinariamente no dia 30 de setembro através do aplicativo Whatsapp, Grupo “Eleições CAU/PR 2023” para análise da Denúncia nº 073 SIEN, no uso das competências que lhe conferem art. 10º da Resolução CAU/BR nº 179/2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso VIII, art. 10º da Resolução CAU/BR nº 179/2019, o qual dispõe sobre a competência da Comissão Eleitoral dos CAU/UF para receber, apreciar e julgar denúncias sobre o processo eleitoral, no âmbito de suas jurisdições e dar – lhes os devidos encaminhamentos;

Considerando o inciso II do Art. 10 da Resolução CAU/BR nº 179/2019, compete às CE-UF - conduzir o processo eleitoral para escolha dos conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do CAU/BR e de CAU/UF, no âmbito de suas jurisdições;

Considerando o Art. 65 da Resolução CAU/BR nº 179/2019, o que dispõe sobre as denúncias protocoladas no SiEN, conforme estabelecido em calendário eleitoral.

Considerando o disposto no art. 67, incisos 3º, 3º A e 3º B da Resolução CAU/BR nº 179/2019, que dispõe sobre a procedência e concessão de liminar.

Considerando a Denúncia nº 073 recebida via SiEN (Sistema Eleitoral Nacional) em 29 de setembro de 2023;

DELIBERA:

1. NOTIFICAR á CHAPA 01 para manifestação acerca do pedido de liminar contido na Denúncia nº 073 ;

Curitiba - PR, 30 de setembro de 2023

AU MÁRIO BARBOSA DA SILVA
Coordenador Titular CE-CAU/PR

MARIO BARBOSA DA SILVA:32185189972

Assinado de forma digital por
MARIO BARBOSA DA
SILVA:32185189972
Dados: 2023.09.30 12:35:37 -03'00'

AU FLÁVIO EGYDIO C. NETO
Coordenador Adjunto CE-CAU/PR



AU OTAVIO URQUIZA CHAVES
Membro Titular CE-CAU/PR



Documento assinado digitalmente
OTAVIO URQUIZA CHAVES
Data: 30/09/2023 13:05:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DELIBERAÇÃO Nº 14 CE-CAU/PR
Modalidade Virtual - Folha de Votação

| Função | Conselheiro(a) | Votação | | | |
|-------------------------------|-----------------------------------|---------|-----|------|-------|
| | | Sim | Não | Abst | Ausên |
| Coordenador CE – CAU/PR | Mário Barbosa da Silva | X | | | |
| Coordenador Adjunto CE-CAU/PR | Flávio Egydio de Oliveira C. Neto | X | | | |
| Membro Titular da CE – CAU/PR | Otávio Urquiza Chaves | X | | | |

Histórico da votação: 14ª DELIBERAÇÃO ORDINÁRIA DA CE-CAU/PR DE 2023 Data: 30/09/2023

Matéria em votação: Denúncia 73 CE – CAU/PR

Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (3)

Ocorrências: Sem ocorrências

Assessoria Técnica: Patricia Gilmara Ostroski Maia; Lourdes Vasselek